Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.706, DE 09 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA., PARA A CRIAÇÃO DE AVES NO HORTO FLORESTAL.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio de parceria avícola com a COTREL-Cooperativa Tritícola Erechim Ltda., para criação de frangos de corte, no aviário do Horto Florestal.

Parágrafo Primeiro - O objeto do convênio, de que trata este Artigo, destina-se ao consumo da Creche Bem-Me-Quer, do Hospital Santa Terezinha, do Albergue Municipal, e, eventualmente, de outras instituições de interesse do Município.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 09 DE AGOSTO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

EDSON LUIS DALL'AGO
Sec. Mun. de Administração